



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

ATA DA CPECC Nº 4 / 2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.005066/2023-17

Barreiras-BA, 18 de maio de 2023.

Ata da 14ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma ?Google Hangouts Meet?, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**, contando com a participação do Representante da Pró-Reitoria: Alan Thyago Jensen (PROPGP); dos Diretores de Centro: **Valdeilson Souza Braga** (CCET) e **Rubio José Ferreira** (CEHU); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: André Issao Sato (CMBJL); e do Representante dos Técnico-Administrativos em Educação: Ari Fernandes Santos Nogueira; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre a formação e funcionamento das Ligas Acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, Processo 23520.011277/2021-27, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e à comunidade que acompanhava as reuniões pelo canal do Youtube, e deu início à 14ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou a palavra aos conselheiros para apresentação do primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** O conselheiro **Alan Jensen** registrou que no dia 27/04/22 foi realizada a retificação dos editais Pibic e Pitit, alteração dos prazos para avaliação das propostas de 30/03 a 27/04, para até 02/05/22. A Presidente **Daniéla Calado** informou que estava aberto o Edital do Pré-Enem da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, com inscrições até 01/05/22, e convidou a comunidade para submissão de propostas. Não havendo mais informes, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do segundo ponto de pauta. **2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre a formação e funcionamento das Ligas Acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, Processo 23520.011277/2021-27, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.** O conselheiro **Rubio Ferreira** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que o objetivo principal da proposta, qual seja o de regulamentar as atividades das Ligas Acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, envolve estabelecer as diretrizes para a criação e o funcionamento das Ligas Acadêmicas. Por sua vez, justifica-se pela importância das atividades extencionistas, grupos de estudo, atividades de pesquisa, dentre outras atividades realizadas pelas Ligas Acadêmicas, o que faz parte da trajetória acadêmica dos estudantes. Que a proposta de resolução parte da definição das características que devem constituir as Ligas Acadêmicas na UFOB, seu caráter interdisciplinar e objetivos, para, então discorrer sobre a forma de composição e registro, dentre outros aspectos. Que a proposta segue a regulamentação da UFOB relacionada com a forma de apresentação de documentos institucionais. Destacou que a Proposta de Resolução sobre a formação e funcionamento das Ligas Acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, ao atender demandas da comunidade estudantil, demonstra a sua

importância para que a instituição avance no sentido de cumprir sua missão. Considerou que a proposta se encontrava adequada à legislação vigente. Fez as seguintes recomendações de ajustes, a saber: a) acrescentar o termo Multidisciplinar imediatamente após o uso do termo Centro enquanto Unidade Universitária, para homogeneizar com o texto do Regimento Geral da UFOB. b) grafar por extenso a referência ao número 90, no art. 12 para adequação ao disposto na alínea "h", inciso II, art. 14 do Decreto nº 9.191, de 2017. Finalizada a apresentação, a **Presidente Daniéla Calado** esclareceu alguns questionamentos recebidos da comunidade acadêmica. Registrou que a proposta foi construída com a colaboração da comunidade como um todo, tendo recebido encaminhamentos dos Centros e Pró-Reitorias, após debates nessas unidades. Explicou que a estrutura de funcionamento das ligas pode ser definida pelo Centro, e estas nas suas regulamentações podem definir os papéis das ligas, tornando o documento menos restritivo. Sobre a responsabilidade de apresentação da proposta da liga, destacou a importância de manter um servidor como orientador, o que não tira o protagonismo do estudante na construção da proposta, e que o servidor tem maior viabilidade para realizar as formalidades de apresentação da ação. Sobre o interstício dos relatórios, afirmou serem fundamentais para o processo de certificação, pois é um documento que terá a carga horária e a relação dos participantes das atividades. Que a retirada desse relatório parcial pode gerar um problema para os estudantes em relação à emissão da certificação. Em relação a ter uma liga de cada tema por unidade, a Presidente informou que a proposta permitirá que estudantes de diferentes cursos participem de uma mesma liga, para uma troca e diálogo entre os estudantes, e maior integração e enriquecimento de ideias. Sugeriu que os fluxos internos sejam estabelecidos somente na regulamentação interna do Centro. Explicou que a liga não tem um período limitado de vigência, mas que seria ideal ter um projeto inicial de quatro meses que será renovado conforme o desejo dos integrantes. O conselheiro **Alan Jensen** concordou com a Presidente de que tornar a resolução restritiva não era interessante para os estudantes e nem para a Universidade. Sobre relatório parcial, consultou, considerando que eventualmente são poucos estudantes participantes das ligas, se uma declaração do orientador da liga não seria suficiente para suprir a necessidade de comprovação? E sugeriu deixar o relatório com um período mais longo e emitir declaração para comprovar as participações. O conselheiro **Rubio Ferreira** observou que a UFOB tem regulamentação de como são aceitas as atividades enquanto complementares, e concordou com um tempo necessário para que haja o relatório para certificação comum de todos, não sendo definido na resolução o período de emissão do relatório. A **Presidente Daniéla Calado** concordou com os apontamentos e sugeriu deixar na resolução o relatório final e a certificação para fins de comprovação de atividades acadêmicas por declaração. Os conselheiros **André Sato, Daniéla Calado, Rubio Ferreira, Valdeilson Braga e Alan Jensen** fizeram questionamentos e sugestões sobre os seguintes pontos: a) fluxos de organização das ligas nos centros; b) definição dos papéis das ligas pelas unidades, quando acharem necessário, ou pela liga quando fizer a proposta; c) emissão de relatório a cada doze meses para fins de certificação; d) certificações fora do prazo de doze meses; e) número mínimo de membros para criação das ligas; f) número máximo de ligas que cada estudante poderia participar; g) atribuição ao orientador para emitir a certificação aos participantes da liga. Após as discussões, foram aprovadas pelos conselheiros e acolhidas pelo Relator os seguintes destaques: a) alterar o Art. 9º para suprimir a exigência de relatório parcial semestral, mantendo a obrigatoriedade de relatórios anuais para comprovação das atividades das Ligas Acadêmicas. O texto passa a ser grafado: A Liga Acadêmica deverá comprovar suas atividades mediante apresentação de relatório anual, o qual será apreciado pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar e, após aprovação, encaminhado ao Órgão de Gestão responsável pela Extensão para registro; b) alterar o parágrafo segundo do artigo 9º para, em consonância com o mesmo artigo, estabelecer o período anual para apresentação de relatório pelas Ligas Acadêmicas. O texto passa a ser grafado: A Liga Acadêmica que não apresentar relatório anual no prazo de 2 (dois) meses será considerada encerrada; c) alterar o parágrafo único do artigo 10 para parágrafo primeiro e incluir parágrafo segundo, a fim de permitir a emissão de declaração de comprovação de vínculo dos membros da Liga Acadêmica. O texto passa a ser grafado: § 1º Para obtenção de certificado de atuação na Liga acadêmica, um membro deverá participar das atividades pelo período mínimo de seis meses e com frequência de setenta e cinco por cento atestada pelo(a) orientador(a). § 2º O(a) orientador(a) poderá emitir declaração para comprovação de vínculo dos membros com a Liga Acadêmica, conforme orientação do Órgão de Gestão responsável pela Extensão. Em seguida, a **Presidente Daniéla Calado** consultou aos conselheiros se havia mais alguma dúvida ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre a formação e funcionamento das**

Ligas Acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, Processo 23520.011277/2021-27, acolhidas as contribuições da Câmara, que foi aprovado por unanimidade. A Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração. Agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Gedson de Novaes Carneiro, pela colaboração para gravação da reunião e disponibilização no canal do Youtube. Às doze horas e três minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 14ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 28 de abril de 2022. Ata aprovada na 20ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 18 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:38)

ARLAN JORGE DE JESUS ROCHA
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
CIS (11.01.06.07)
Matrícula: 2146195

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 17:39)

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
PROGP (11.01.40)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:29)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PRO-REITOR(A)
PROGEP (11.01.23)
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 20:43)

DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
PROEC (11.01.02)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 14:47)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 14:54)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 14:48)

POTY RODRIGUES DE LUCENA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1552551

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:27)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:43)

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: 2222287

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 11:45)

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: 2998717

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CPECC**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **0f5fbd927a**